



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 163/2022 - GP

Montenegro, 29 de abril de 2022.


Assunto: **Resposta ao Pedido de Informação nº 43/2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria da vereadora Fabrícia de Souza da Fonseca, sobre a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Plano de Educação, de acordo com o Diretor de Departamento de Educação Tiago Vargas da Silva, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tem caráter normativo e indica um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que os alunos devem desenvolver na fase da Educação Básica, bem como nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, e também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil, salientamos que:

- a. Atualmente este Município de Montenegro aplica o Plano Municipal de Educação instituído pela Lei n.º 6.132/2015;
- b. Ressaltamos que a Base Nacional Comum Curricular – BNCC está em fase de implantação por meio do Documento Orientador do Currículo para o Território de Montenegro (DOCTM), instituído pela Resolução n.º 17/2019 do Conselho Municipal de Educação e Planos de Estudo: Educação Infantil e Ensino Fundamental – 2019;
- c. E, quanto ao quesito de os Estados e Municípios aplicarem a BNCC até 2020, informamos que esta municipalidade está devidamente enquadrada.

Atenciosamente,



Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.

À Sua Excelência o Senhor
Talis Romeu Pohren Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"